



DECRETO Nº 5056, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, dos imóveis de propriedade José Nogueira Lourenço - Matrícula nº 14879 e Emanuel Nogueira Lourenço - Matrícula nº 6108 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guairá, para ampliação do Cemitério Municipal.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

- Considerando a urgente necessidade do Poder Executivo Municipal em promover meios para ampliação do Cemitério Municipal;
- Considerando a existência de área adjacente ao já existente que atenderá as expectativas do empreendimento;

RESOLVE E DECRETA EM CARÁTER DE URGÊNCIA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, por via amigável ou judicial, as glebas de terra, a seguir discriminadas:

A) ÁREA 1:

Proprietário(s): José Nogueira Lourenço.

Município: Guairá; **UF:** SP.

Registro: Matrícula nº 14879, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guairá.

Área a ser desapropriada: 0,952ha.

Perímetro: 430,340m.

Finalidade: Área a decretar de utilidade pública para futura ampliação do Cemitério Municipal.

Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7751848,082m e E 780855,387m, situado na divisa entre a propriedade do Sr. José Nogueira Lourenço e R. 10; deste segue pela divisa da referida propriedade, com azimute 3° 48' 11" e distância de 157,152m até o vértice P2, de coordenadas N 7752004,888m e E 780865,810m, situado na propriedade do Sr. José Nogueira Lourenço; deste segue pela referida propriedade, com raio 6,500m e arco de 10,110m até o vértice P3, de coordenadas N 7752010,948m e E 780872,627m, situado na propriedade do Sr. José Nogueira Lourenço; deste segue pela referida propriedade, com azimute 92° 55' 8" e distância de 64,751m até o vértice P4, de coordenadas N 7752007,651m e E 780937,294m, situado na divisa entre as propriedades



do Sr. José Nogueira Lourenço e Sr. Emanuel Nogueira Lourenço; deste segue pela referida propriedade, com azimute $176^{\circ} 11' 48''$ e distância de 80,402m até o vértice P6, de coordenadas N 7751927,426m e E 780942,627m, situado na divisa entre as propriedades do Sr. José Nogueira Lourenço e Sr. Emanuel Nogueira Lourenço; deste segue pela divisa entre as referidas propriedades, com azimute $227^{\circ} 42' 50''$ e distância de 117,925m até o vértice P1, ponto inicial de descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº. 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, raios, arcos, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

B) ÁREA 2

Proprietário: Emanuel Nogueira Lourenço.

Município: Guairá, UF: SP.

Matrícula: 6108.

Área: 0,354ha.

Perímetro: 281,616m.

Finalidade: Área a decretar de utilidade pública para futura ampliação do Cemitério Municipal.

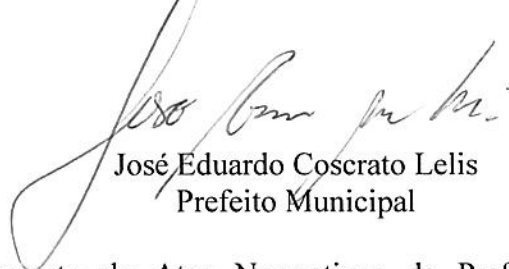
Descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P4, de coordenadas N 7752007,651m e E 780937,297m, situado na divisa entre as propriedades do Sr. José Nogueira Lourenço e Sr. Emanuel Nogueira Lourenço; deste segue pela propriedade do Sr. Emanuel Nogueira Lourenço, com azimute $92^{\circ} 55' 8''$ e distância de 88,692m até o vértice P5, de coordenadas N 7752003,135m e E 781025,870m, situado na divisa entre a propriedade do Sr. Emanuel Nogueira Lourenço e R. 10; deste segue pela divisa da referida propriedade, com azimute $227^{\circ} 42' 50''$ e distância de 112,522m até o vértice P6, de coordenadas N 7751927,426m e E 780942,627m, situado na divisa entre as propriedades do Sr. Emanuel Nogueira Lourenço, Sr. José Nogueira Lourenço e R. 10; deste segue pela divisa entre as propriedades do Sr. Emanuel Nogueira Lourenço e Sr. José Nogueira Lourenço, com azimute $356^{\circ} 11' 48''$ e distância de 80,402m até o vértice P4, ponto inicial de descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº. 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, raios, arcos, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.




Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos contrários.

Município de Guairá, 22 de janeiro de 2018.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos